



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9570 Disponibilização: Quinta-feira, 13 de Abril de 2023 Publicação: Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

Art. 5º, XIV	Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência	20	Sim	COMISSÃO UNIDADE DE ACESSIBILIDADE NUSA
Art. 5º, XV	Política de Gestão da Inovação	20	Sim	OPALA LAB
Art. 5º, XVI	Núcleo de Cooperação Judiciária	20	Sim	NUCOOJ
EIXO DA PRODUTIVIDADE	REQUISITO	PONTUAÇÃO	ENVIO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	UNIDADE GESTORA DO REQUISITO
Art. 6º, I	Melhores índices no IPC-Jus	90	Não	COMISSÃO DAS METAS ESTATÍSTICA - SEGES
Art. 6º, II	Redução da Taxa de Congestionamento Líquida	50	Não	
Art. 6º, III	Tempo Médio	50	Não	
Art. 6º, IV	Melhores índices de Conciliação e de Composição de Conflitos	70	Não	
Art. 6º, V	Cumprimento das Metas Nacionais	80	Não	
Art. 6º, VI	Julgar processos antigos	50	Não	
Art. 6º, VII	Julgar Violência contra a Mulher	30	Não	
Art. 6º, VIII	Julgar Ações de Judicialização da Saúde	20	Não	
Art. 6º, X	Adoção e acolhimento	40	Não	
Art. 6º, XI	Ações Penais (geral)	40	Não	
Art. 6º, XII	Julgar IRDR ou IAC	15	Não	NUGEP
Art. 6º, XIII	Unidades judiciárias com IAD acima de 100%	50	Não	COMISSÃO DAS METAS ESTATÍSTICA - SEGES
Art. 6º, XIV	Ações Ambientais	40	Não	
EIXO DA TRANSPARÊNCIA	REQUISITO	PONTUAÇÃO	ENVIO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	UNIDADE GESTORA DO REQUISITO
Art. 7º, I	Ranking da Transparência	100	Não	SEGES
Art. 7º, II	Ouvidoria	20	Não	OUIDORIA
EIXO DOS DADOS E TECNOLOGIA	REQUISITO	PONTUAÇÃO	ENVIO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	UNIDADE GESTORA DO REQUISITO
Art. 8º, I	DataJud	140	Não	STIC SEGES
Art. 8º, II	MPM	60	Não	
Art. 8º, III	Saneamento do Datajud	30	Não	
Art. 8º, IV	Acervo Eletrônico	50	Não	
Art. 8º, V	iGov-TIC-JUD	60	Não	STIC
Art. 8º, VI	Núcleo Justiça 4.0	50	Não	OPALA LAB
Art. 8º, VII	Balcão Virtual	20	Sim	
Art. 8º, VIII	PDPJ	70	Não	STIC
Art. 8º, XIV	Codex	80	Não	STIC
Art. 8º, X	Inclusão Digital	20	Não	STIC

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4195922** e o código CRC **2E3BE35C**.

## 2.4. Portaria (Presidência) Nº 653/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de março de 2023

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2021-2026;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Plano de Gestão 2023-2024 do Tribunal de Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** que "DADOS E TECNOLOGIA" é um eixo temático do Prêmio CNJ de Qualidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução 370/2021 CNJ - que estabelece a Estratégia Nacional de Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), a qual **determina, em seu art. 15, a criação de um Plano de Transformação Digital do TJPI;**

**CONSIDERANDO** o Guia Estratégico do Poder Judiciário para ser usado como instrumento de orientação da ENTIC-JUD, o qual apresenta como

metodologia de trabalho para elaboração do "Plano de Transformação Digital" a **"constituição de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para diagnóstico e elaboração da minuta do PTD"**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para nova composição do **Grupo de Trabalho multidisciplinar para planejamento do Plano de Transformação Digital do TJPI:**

MAGISTRADO(A) / SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE
Leonardo Brasileiro	1230	Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador
Rafaella Martins Araújo de Arêa Leão Ferreira	31233	Secretaria de Gestão Estratégica/SEGES
Sávio Mota Carneiro	1670	Secretaria da Corregedoria/SECCOR
Gleydson Vilanova Viana Coelho	3469	Laboratório de Inovação do TJPI/OPALA LAB
Antonio de Pádua Filgueira Furtado Sousa	28645	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/STIC

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4101260** e o código CRC **3B3235AD**.

## 2.5. Portaria (Presidência) Nº 850/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação Nº 57/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2878046), nos autos do processo SEI nº 21.0.000105244-3;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 4953/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4195557), nos autos do processo SEI nº 22.0.000047181-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo, mapeamento e elaboração de proposta para atualização/melhoria/novo fluxo de requerimento e concessão de diárias e passagens.

**Art. 2º** O grupo de trabalho será formado pelos seguintes membros:

I - **Nazaré Baldoíno** - Membro da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

II - **João Paulo Barros** - Membro da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

III - **Renata Magalhães Canuto** - Membro da Secretaria da Presidência (SECPRE);

IV - **Daniele Larissa de Macêdo Sousa** - Membro da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);

V - **Leonardo Carvalho Martins Sales** - Membro da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina - PI, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4195570** e o código CRC **D9C4F719**.

## 2.6. Portaria (Presidência) Nº 846/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 47/11, de 20 de dezembro de 2011 que Cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação da elaboração e execução das políticas públicas relativas à mulher em situação de violência doméstica e familiar no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 4935/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4194467) nos autos do processo SEI nº 23.0.000007455-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros relacionados abaixo, para compor a equipe da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEM):

I - Magistrado, **Luiz de Moura Correia**, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Magistrado, **Thiago Brandão de Almeida**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

III - Magistrado, **Virgílio Madeira Martins**, Juiz de Direito;

IV - Magistrado, **João de Castro Silva**, Juiz de Direito;

V - Magistrado, **Sérgio Luís Carvalho Fortes**, Juiz de Direito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei